

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 0997, de 07 de junho de 2024.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 258/2024-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

Resolve:

Art. 1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, à servidora **ALENUSKA CYNTIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8630, Agente Administrativa, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, para desempenhar suas atribuições junto à Central de Cumprimentos de Mandados da Comarca de Parnamirim/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia quinze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.0998, de 07 de Junho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº. 0346/2024 – GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **ELIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 13692-1, Agente Administrativa, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto a Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim/RN, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia sete de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Portaria nº 0999, de 07 de Junho de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **SUELIANE TAYZA PAIVA DE ARAÚJO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos**PORTARIAS****PORTARIA Nº43/2024, de 07 de junho de 2024.****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024 PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE PRODUTOS NOS MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.****RESOLVE:****Art. 1- DO PREÂMBULO:**

1.1.O Município de Parnamirim- RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **João Albérico Fernandes da Rocha Júnior**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento o **RESULTADO** do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º01/2024, outorga de uso privativo oneroso de Box para exposição e comercialização de produtos nos Mercado Municipal do Bairro de **CAJUPIRANGA** no Município de PARNAMIRIM-RN, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

Art. 2 - LISTA DE CONTRIBUINTES VALIDADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**MERCADO MUNICIPAL CAJUPIRANGA**

NOME	CNPJ
Artur Augusto Bezerra de Oliveira	15.210.196/0001-16
Maria Luiza Terto de Holanda	16.906.103/0001-55
Gilvan da Silva Targino	36.5263466/0001-72
Patrícia dos Santos Gama de Oliveira	22.203.303/0001-44
Jose Edimar Marcelino de Paiva	32.943.831/0001-93
Artur Moura dos Santos	54.473.054/0001-01
Ana C Regis	43.492.384/0001-10
Ivaneide Bento de Oliveira Silva	51.776.693/0001-40
Sarah Francelino Bezerra de Oliveira Guedes	43.018.851/0001-74
Katiane de Macedo Silva	22.885.868/0001-59

Art. 3 -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 014, de 07 de junho de 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a formalização do Contrato nº 002/2024, processo 1DOC 826/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e a empresa **FR INDÚSTRIA SER VIÇOS E COMÉRCIO L TDA**, CNPJ 38.234.098/0001-14, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor **Thiago Linhares Lima**, Mat. 60.356, CPF 057.914.034-29, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor do contrato acima citado, referente a licença de uso de aplicativo.

Art. 2º – Designar a servidora Kátia Cristina Soares, Mat. 8912, CPF 028.548.074-05, para, sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de Fiscal de Contrato acima citado, celebrado pela Prefeitura de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor, com antecedência, por esta determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do

objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal no 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

GIOV ANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SEPLAF PREGÃO Nº 039/2023 (COMPRAS.GOV)

O Município de Parnamirim-RN, através de sua Pregoeira, torna pública reabertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Servidor de Rede para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR de Parnamirim/RN. A sessão de abertura das propostas será no dia 25 de junho de 2024, às 09:00h, e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 25 de junho de 2024, às 09:15h, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Pregão nº 039/2023 no sistema Compras.gov.br e através do Portal da Transparência do Município no endereço <https://transparencia.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2023.

Liza Priscilla de Melo Machado

Pregoeira/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEPLAF

Concorrência eletrônica nº 90003/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O Município de Parnamirim-RN, através do seu Agente de Contratação, torna pública a realização da licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN – ETAPA 01**. A sessão de abertura das propostas será no dia 26 de junho de 2024, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, a partir de 10 de junho de 2024, no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Concorrência nº 90003/2024 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim (Transparência->Licitações->CPL SEPLAF-> Concorrência nº 003/2024). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2024.

CPL/SEPLAF

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA Nº

001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

21.314/2022/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação **CONCORRÊNCIA 001/2023**, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>. Informações através do 1 doc. Parnamirim.

Parnamirim, 07 de junho de 2024.

Bruno Batista dos Santos

Presidente CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 691/2024 – SEARH, de 5 de Junho de 2024.

Reconduz a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em relação aos autos do Processo nº 202116010369.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, de forma subsidiária à Lei nº 8.112/90 e demais normas de regência, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, formalizado por meio do processo nº 201935035738 – SEMEC, acostado às fls. 488, assim como, do pedido de instauração, sendo instaurado por meio da Portaria nº 282/2021 – SEARH, de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3329;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 0105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4171, em 09 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Administrativo nº 22.357/2024 de 5 de junho de 2024, que trata da solicitação de Recondução do prazo para conclusão do Relatório Final, referente à **Sindicância n.º 202116010369**;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula nº 8416, Luciana Medeiros Dantas Girardi – matrícula nº 54232, Diógenes Marcene de Vasconcelos Costa – matrícula nº 5419, Herbert dos Santos Silva – matrícula nº 42706 e Leonardo Campos de Souza – matrícula nº 5648, devidamente designados pelas respectivas Portarias aludidas; com vistas a regularização da atuação da aludida Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes na **Sindicância nº 202116010369**, dando continuidade ao mesmo pelo prazo de **30(trinta) dias**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº0689/2024, 05 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **ELAINE CAMARA MANGABEIRA**, Matrícula nº12173, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme Conclusão Médica Nº902 de 22.05.2024, retroagindo do dia 24.04.2024 a 26.04.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº0695/2024, 06 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **FLAVIA PEREIRA DE BRITO BASTOS**, Matrícula nº15466, ocupante do cargo de Ouvidora da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, pelo período de 10 (dez) dias, conforme Conclusão Médica Nº952 de 29.05.2024, retroagindo do dia 14.05.2024 a 23.05.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº0696/2024, 06 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **PATRICIA KELLY DE LIMA VALE NOGUEIRA**, Matrícula nº33456, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, pelo período de 01 (um) dias, conforme Conclusão Médica Nº 781 de 22.05.2024, retroagindo ao dia 29.03.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº0693/2024, 06 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença ao (a) Servidor (a) **IANNE SABRINA DE MEDEIROS GUEDES NOGUEIRA**, matrícula **70670**, ocupante do cargo de **Apoio Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SME, 08 (oito) dias, em virtude de seu casamento, conforme Certidão de Casamento, nº002747061, com efeitos retroativos ao período de 22.04.2024 à 29.04.2024.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº0694/2024, 06 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença ao (a) Servidor (a) **EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA**, matrícula **41084**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, 08 (oito) dias, em virtude de seu casamento, conforme Protocolo 1 DOC de nº 20.986/2024, com efeitos retroativos ao período de 01.06.2024 à 08.06.2024.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 697/2024 – SEARH, de 06 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36,§1º, do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 20212427198, por meio da Portaria nº 790/21, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3461, em 27 de outubro de 2021, para apuração de denúncias formalizadas no Processo Administrativo nº 2021107965;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 0105/2024, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM nº 4171, em 9 de janeiro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 22.628/2024 de 06 de junho de 2024, que trata da solicitação de prorrogação do

prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212427198**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento do art. 202 da Lei Municipal nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º do Decreto Municipal nº 6.564/21, e legislação de regência, a **prorrogação** do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar respectivo, por mais **30 (trinta) dias**, em razão da necessidade de complementação instrutória.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0702 de 07 de Junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Protocolo nº 12.396/2024.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **RUBIA KALINKA DE OLIVEIRA JACOME**, matrícula nº 10873, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **10/06/2024 à 09/07/2024**, referente ao quinquênio **2012/2017**, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 703/2024 – SEARH, de 7 de junho de 2024.

Reconduzir comissão disciplinar composta por servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD e renovação o prazo de conclusão do processo nº 45.746/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.746/2023**, por meio da Portaria nº 1.407/2023, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4127, em 04 de dezembro de 2023, para apuração das denúncias e a responsabilidade do servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM nº 4171, em 09 de janeiro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 22.824/2024 de 7 de junho de 2024, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a recondução do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.746/2023**, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula nº 8416, Herbert dos Santos Silva – matrícula nº 42706, Luciana Medeiros Dantas Girardi – matrícula nº 54232, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula nº 5419 e Leonardo Campos de Souza – matrícula nº 5648 designados pela Portaria nº 105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN – DOM nº 4171, de 09 de janeiro de 2024; e renovar o prazo de conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.746/2023**, por período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 699/2024 – SEARH, de 06 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º (PAD), do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 201915915443**, por meio da Portaria nº 79/2021, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3256, em 30 de janeiro de 2021, para apuração de denúncias formalizadas;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 0105/2024, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM nº 4171, em 9 de janeiro de 2024;

Considerando o **Processo Administrativo nº 22.748/2024** de 06 de junho de 2024, que trata da solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 201915915443**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 202 da Lei Municipal nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º do Decreto Municipal nº 6.564/21, e legislação de regência, a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar respectivo, por mais **30 (trinta) dias**, em razão da necessidade de elaboração de Relatório Final.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão de disputa será no dia **24 de junho de 2024**, às **10:00h**, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.gov.br/compras>, UASG: 981779, licitação: 90002/2024. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplsearh2022@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2024.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/Agente de Contratação/SEARH

**PESQUISA MERCADOLÓGICA
COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de acessórios de proteção radiológicas, para atender as demandas ao Centro Clínico Dr. Sadi Mendes – CCPAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 21.097/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 08 de junho de 2024

Allan Raniery Marinho Mafra

Mat. 14302

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

Em substituição legal

**PESQUISA MERCADOLÓGICA
COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier,

Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em serviços de proteção radiológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 21.621/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 08 de junho de 2024

Allan Raniery Marinho Mafra
Mat. 14302

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

Em substituição legal

SESDM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1.058/2024 —

SESDM

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1.058/2024 – SESDEM – Processo Administrativo 1Doc nº **11.053/2024**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM e a empresa: **OSCALINE ROBERTO DE SOUZA – CNPJ sob o nº: 50.169.645/0001-20, OBJETO DA DISPENSA:** Constitui objeto deste Termo de dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento Material (Flanelas, Lixeiras para carro, Aromatizante Personalizado), que será distribuída na Semana Nacional de Trânsito 2024. **VALOR R\$ 22.790,00** (Vinte e dois mil e setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será a partir da data da assinatura do instrumento contratual e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia, até o dia 06 de Julho de 2024. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 –TRANSPORTE – Sub-função: 131 – **COMUNICAÇÃO SOCIAL – Ação: 1065 – Realização de campanhas educativas de Trânsito – Natureza: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição: Fonte: 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito: Dispensada a Licitação de acordo, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1.059/2024 —

SESDM

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1.059/2024 – SESDEM – Processo Administrativo 1Doc nº **11.053/2024**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM e a empresa: **JEMPS COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o nº: 51.958.702/0001-13, OBJETO DA DISPENSA:** Constitui objeto deste Termo de dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento Material (Folder com Impressão 4x4 em Papel Couchê), que será distribuída na Semana Nacional de Trânsito 2024. **VALOR R\$ 4.160,00** (Quatro mil e cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será a partir da data da assinatura do instrumento contratual e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia, até o dia 06 de Julho de 2024. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 – TRANSPORTE – Sub-função: 131 – **COMUNICAÇÃO SOCIAL – Ação: 1065 – Realização de campanhas educativas de Trânsito – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte: 15000006 – Recursos Próprios - Emendas Impositivas: Dispensada a Licitação de acordo, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1.060/2024 —

SESDM

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1.060/2024 – SESDEM – Processo Administrativo 1Doc nº **11.053/2024**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM e a empresa: **M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES – CNPJ sob o nº: 07.574.513/0001-55, OBJETO DA DISPENSA:** Constitui objeto deste Termo de dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento Material (Camisetas na Cor Branca), que será distribuída na Semana Nacional de Trânsito 2024. **VALOR R\$ 7.192,00** (Sete mil e cento e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será a partir da data da assinatura do instrumento contratual e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia, até o dia 06 de Julho de 2024. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 – TRANSPORTE – Sub-função: 131 – **COMUNICAÇÃO SOCIAL – Ação: 1065 – Realização de campanhas educativas de Trânsito – Natureza: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição: Fonte: 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito: Dispensada a Licitação de acordo, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 079/2024 – GAB/SEDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ TORRES SEGUNDO – MAT. 36854** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1049/2024	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA – CNPJ sob o nº. 42.107.381/0001-52	Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte de três (3), Veículos do tipo Sedan por meio de Caminhão do tipo Cegonha, com motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM.

Art. 2º O Gestor de contratos possui competência conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.288/2023.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Gestor do Contrato.

Art. 4º A atribuição de Gestor de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 080/2024 – GAB/SESEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **HUGO FREITAS DE LIMA – MAT. 60968** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de

FISCAL DO CONTRATO a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1049/2024	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA – CNPJ sob o nº. 42.107.381/0001-52	Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte de três (3), Veículos do tipo Sedan por meio de Caminhão do tipo Cegonha, com motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência, nos termos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX – Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 081/2024 – GAB/SEDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDREZZA FRANCESCHINI DE CASTRO – MAT. 11130** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1058/2024	OSCALINE ROBERTO DE SOUZA – CNPJ sob o nº: 50.169.645/0001-20	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (Flanelas, Lixeiras para carro, Aromatizante Personalizado) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESEM) durante a Semana Nacional de Trânsito 2024.

Art. 2º O Gestor de contratos possui competência conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.288/2023.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Gestor do Contrato.

Art. 4º A atribuição de Gestor de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 082/2024 – GAB/SEDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDREZZA FRANCESCHINI DE CASTRO – MAT. 11130** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1059/2024	JEMPS COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o nº: 51.958.702/0001-13	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (Folder com Impressão 4x4 em Papel Couchê) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESEM) durante a Semana Nacional de Trânsito 2024.

Art. 2º O Gestor de contratos possui competência conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.288/2023.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Gestor do Contrato.

Art. 4º A atribuição de Gestor de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 083/2024 – GAB/SEDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDREZZA FRANCESCHINI DE CASTRO – MAT. 11130** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1060/2024	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES – CNPJ sob o nº: 07.574.513/0001-55	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (Camisetas na Cor Branca) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESEM) durante a Semana Nacional de Trânsito 2024.

Art. 2º O Gestor de contratos possui competência conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.288/2023.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Gestor do Contrato.

Art. 4º A atribuição de Gestor de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 084/2024 – GAB/SEDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ASSIS GOMES – MAT. 67750** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SEDEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1058/2024	OSCALINE ROBERTO DE SOUZA – CNPJ sob o nº: 50.169.645/0001-20	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (Flanelas, Lixeiras para carro, Aromatizante Personalizado) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SEDEM) durante a Semana Nacional de Trânsito 2024.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência, nos termos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº. 085/2024 – GAB/SEDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ASSIS GOMES – MAT. 67750** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SEDEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1059/2024	JEMPS COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o nº: 51.958.702/0001-13	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (Folder com Impressão 4x4 em Papel Couchê) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SEDEM) durante a Semana Nacional de Trânsito 2024.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência, nos termos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX – Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº. 086/2024 – GAB/SESDEM, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 7, 8 § 3º, e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 164/2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ASSIS GOMES – MAT. 67750** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** a baixos listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
1060/2024	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES – CNPJ sob o nº: 07.574.513/0001-55	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (Camisetas na Cor Branca) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDEM) durante a Semana Nacional de Trânsito 2024.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência, nos termos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX – Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20220034/2024/ SESDEM
Processo administrativo 1Doc nº 11.053/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM, E EMPRESA OSCALINE ROBERTO DE SOUZA - ME – CNPJ sob o nº. 50.169.645/0001-20, OBJETO DA DISPENSA:** Constitui objeto deste Termo de dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento Material (Flanelas, Lixeiras para carro, Aromatizante Personalizado), que será distribuída na Semana Nacional de Trânsito 2024. **VALOR R\$ 22.790,00** (Vinte e dois mil e setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será a partir da data da assinatura do instrumento contratual e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia, até o dia 06 de Julho de 2024. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 –TRANSPORTE – Sub-função: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – Ação: 1065 – Realização de campanhas educativas de Trânsito – Natureza: **3.3.90.32** – Material, bem ou serviço para Distribuição: Fonte: **17520000** – Recursos Vinculados ao Trânsito: Dispensada a Licitação de acordo, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Republicado por Incorreção

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2024.

Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20220034/2024/ SESDEM

Processo administrativo 1Doc nº 11.053/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM, E EMPRESA JEMPS COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o nº. 51.958.702/0001-13, OBJETO DA DISPENSA:** Constitui objeto deste Termo de dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento Material (Folder com Impressão 4x4 em Papel Couchê), que será distribuída na Semana Nacional de Trânsito 2024. **VALOR R\$ 4.160,00** (Quatro mil e cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será a partir da data da assinatura do instrumento contratual e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia, até o dia 06 de Julho de 2024. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 – TRANSPORTE – Sub-função: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – Ação: 1065 – Realização de campanhas educativas de Trânsito – Natureza: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte: **15000006** – Recursos Próprios - Emendas Impositivas: Dispensada a Licitação de

acordo, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Republicado por incorreção.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2024.

Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20220034 /2024/ SESDEM

Processo administrativo 1Doc nº 11.053/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM, E EMPRESA M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES – CNPJ sob o nº. 07.574.513/0001-55, OBJETO DA DISPENSA:** Constitui objeto deste Termo de dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento Material (Camisetas na Cor Branca), que será distribuída na Semana Nacional de Trânsito 2024. **VALOR R\$ 7.192,00** (Sete mil e cento e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será a partir da data da assinatura do instrumento contratual e publicação do Diário Oficial do Município para efeito de eficácia, até o dia 06 de Julho de 2024. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 – TRANSPORTE – Sub-função: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – Ação: 1065 – Realização de campanhas educativas de Trânsito – Natureza: **3.3.90.32** – Material, bem ou serviço para Distribuição: Fonte: **17520000** – Recursos Vinculados ao Trânsito: Dispensada a Licitação de acordo, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Republicado por Incorreção.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2024.

Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

SEMUT
Secretaria de Tributação

EDITAIS

COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – CIJ
EDITAL Nº 011/2024 – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Tributação, por meio do Coordenador de Instrução e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 77, da Lei nº 951 de 30/12/1997, torna público para conhecimento e ciência dos interessados abaixo relacionados, que o Julgador de Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Instrução e Julgamento desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO** a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)
3.375/2024	ANA CRISTINA GALDINO DA SILVA
5.400/2024	ANDRE ANDERSON DE LIMA SOUSA
2.472/2024	ANTONIO ALDERI DA SILVA
7.944/2024	EUGENIO GUIMARAES DE OLIVEIRA
6.001/2024	FLORISVALDO CAMPELO DA SILVA
1.086/2024	JOSE WOSTON DE MELO
7.861/2024	MARCOS ANDRE TRIGUEIRO DE LUCENA
1.273/2024	MARIA CELIA DE FRANCA
14.045/2024	MARLUCE DIAS GERMANO FERREIRA
15.033/2024	SALOMÃO GOMES DE MEDEIROS
15.019/2024	VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)
7.081/2024	JAQUELINE SILVA XAVIER
3.963/2024	LAURINETE DA SILVA SANTANA
9.768/2024	LUIZ TEIXEIRA DANTAS
9.633/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.642/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
10.530/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.628/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.668/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.645/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.660/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.657/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
9.636/2024	NUTRICIL-SAO PEDRO AGRO INDL LTDA
7.934/2024	WALTENO JOSE DOS SANTOS

Isto posto, ficam intimados os interessados aqui citados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312 - Santos Reis - Parnamirim/RN, para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, interpor recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 82 da Lei nº 951 de 30/12/1997. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Outras informações podem ser obtidas por meio do Parnamirim Digital (www.parnamirim.rn.gov.br).

Parnamirim, 07 de junho de 2024.

HUDSON ANDRADE VIANA
Coordenador de Instrução e Julgamento

COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – CIJ
EDITAL Nº 012/2024 – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A **Secretaria Municipal de Tributação**, por meio do Coordenador de Instrução e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 77, da Lei nº 951 de 30/12/1997, torna público para conhecimento e ciência dos interessados abaixo relacionados, que o Julgador de Primeira Instância Administrativa da

Coordenadoria de Instrução e Julgamento desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de **AUTOS DE INFRAÇÃO** a seguir relacionados:

DECISÃO: AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS PROCEDENTES	
PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)
991/2024	ANDRÉA KARLA DE LIMA DOS ANJOS
37.560/2023	C O DA SILVA
37.236/2023	CAIO HENRIQUE VIEIRA SARMENTO
45.973/2023	CM CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
45.940/2023	D M DE OLIVEIRA JUNIOR
36.471/2022	DANILO MEDEIROS RODRIGUES MACHADO
31.335/2023	DARY BENTO DA SILVA
5.886/2024	DECORLIFE INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
10.783/2023	DISUL - DISTRIBUIDORA SUL DE BEBIDAS LTDA
44.712/2023	JOAO MARIA DE MOURA FERREIRA
20.470/2023	JOSEILTON DANTAS GOMES
9.345/2023	JUAREZ FIGUEIREDO ROCHA
998/2024	MARCO RICCI
36.574/2023	MARIA DE JESUS NASCIMENTO COSTA - ME
44.756/2023	PRO RIM ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA
40.277/2023	S3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
16.339/2023	SAULO FREIRE FERNANDES

DECISÃO: AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS IMPROCEDENTES	
PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)
14.487/2023	FRANCISCO CARLOS BARRETO

Isto posto, ficam intimados os interessados aqui citados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312 - Santos Reis - Parnamirim/RN, para tomar conhecimento da decisão, podendo regularizar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, interpor recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 82 da Lei nº 951 de 30/12/1997. Não sendo interposto recurso no prazo legal, os autos de infração julgados procedentes serão encaminhados à Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa para providências legais cabíveis. Nos demais casos, será dado andamento aos respectivos processos. Outras informações podem ser obtidas por meio do Parnamirim Digital (www.parnamirim.rn.gov.br).

Parnamirim, 07 de junho de 2024.

HUDSON ANDRADE VIANA
Coordenador de Instrução e Julgamento

SESAD
Secretaria de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2024; PROCESSO N° 48.813/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS - LTDA – CNPJ: 71.256.283/0001-85, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Aparelho de Raio X da Marca KÔNICA MINOLTA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, representante legal e exclusivo da citada marca, executando atividades de manutenção preventiva, corretiva, para atender as necessidades dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento Enfermeira Maria Nazaré dos Santos Silva – UPA Nova Esperança, órgão pertencente ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 07/06/2024 à 07/16/2025; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de Junho de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

OBJETO: Aquisição de Soluções Químicas para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 1, 3, 4, 5, 15, 22 e 23 adjudicados para: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda-ME (CNPJ nº 04.522.343/0001-77), totalizando R\$ 17.998,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais); Itens 9 e 16 adjudicados para: Interjet Comercial Ltda (CNPJ nº 59.403.410/0001-26), totalizando R\$ 21.379,68 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Item 24 adjudicados para: Inspire Distribuição e Representação Ltda (CNPJ nº 28.933.805/0001-07), totalizando R\$ 31.992,00 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais); e, Itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 19, 20 e 21 adjudicados para: Suprimed Comércio Material Hospitalar Ltda (CNPJ nº 10.293.279/0001-00), totalizando R\$ 722.432,00 (Setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

*Os itens 17 e 18 restaram fracassados. Os itens 2 e 14 foram desertos.

Parnamirim/RN, 6 de junho de 2024

George Paiva de Assunção
Pregoeiro - CPL/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 10.669/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de Soluções Químicas para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação às empresas Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda-ME (CNPJ nº 04.522.343/0001-77), Interjet Comercial Ltda (CNPJ nº 59.403.410/0001-26), Inspire Distribuição e Representação Ltda (CNPJ nº 28.933.805/0001-07), Suprimed Comércio Material Hospitalar Ltda (CNPJ nº 10.293.279/0001-00), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 6 de junho de 2024

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SETUDE
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES HABILITADOS
NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2024 – APOIO FINANCEIRO
PARA QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA
POPULAR PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES JUNINAS
NA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico convoca os proponentes habilitados na SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2024, publicada no Diário oficial do Município em 17 de maio de 2024, a fim de comprovar a efetividade das atividades realizadas pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos de existência da quadrilha junina ou grupo popular, conforme condição expressa no item “4. Das condições de participação” da Seleção citada.

Os proponentes deverão enviar a documentação comprobatória para o e-mail coordturparnamirim@gmail.com até o dia 11 de junho de 2024. Segue lista dos proponentes habilitados:

GRUPO POPULAR	
GRUPO	PROPONENTE
GINGA POTIGUAR	50.087.707 JOSE CARLOS DANTAS

QUADRILHAS JUNINAS	
QUADRILHA	PROPONENTE
JUNINA TRADIÇÃO	NATALIA PEDRO DE LIMA
ENCANTO MATUTO	JUVANILDO FRANCISCO DA SILVA
JUNINA NOVA GERAÇÃO	MAYCO CARLOS DA SILVA LIMA

JUNINA FESTEJA SÃO JOÃO	ROSENILSON DA SILVA SOUZA
SERTÃO JUNINO	ALCYNEY RIBEIRO DA SILVA
JUNINA ENCANTO POTIGUAR	KENDSON WILLIAN DE ARAUJO SILVA

Parnamirim/RN, 08 de junho de 2024.

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 26/2024 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ CAMELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ n.º 32.911.658/0001-41, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN. Valor global estimado R\$: 36.586,98 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. Parnamirim/RN, 11 de março 2024. P/ Contratante: WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA – Presidente e P/ Contratada: CAMELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN E WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ n.º. 44.751.333/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial para interação pública e omnichannel em diferentes canais, garantindo inovação e total conformidade com a LGPD e a lei de acesso à informação. Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025; Valor global estimado: R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais); Recursos: Manutenção e Funcionamento da Unidade: 01.001.01.031.001.2801, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 101; Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei n.º 14.133/21. Parnamirim/RN, 28 de maio de 2024. Wolney Freitas de Azevedo França – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br